



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 985

24 de Agosto de 2023

PG. 1/2

PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023 – 28/08/2023.

- 1) DELIBERAÇÃO REFERENTE A ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA **22/08/2023**;
- 2) LEITURA DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO EXPEDIENTE;
- 3) **PROJETOS ENCAMINHADOS AS COMISSÕES PERMANENTES NA SESSÃO DE 22/08/2023:**
 - a) **PROJETO DE LEI Nº 87/2023**, assinado pelo Vereador, Sr. Miguel Natalino Serrano Lopes, contendo a Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário de Nova Londrina ao empresário Tito Niehues, e dá outras providencias;
 - b) **PROJETO DE LEI Nº 88/2023**, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, contendo a súmula: Autoriza o município de Nova Londrina, Estado do Paraná a efetuar doação de bem imóvel, com encargos, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.938/2017 – PRODENOL e da outras providências;
 - c) **PROJETO DE LEI Nº 89/2023**, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, contendo a súmula: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3.495/2022, e sobre a inclusão da meta de trabalho na lei nº 3.338/2021, do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.472/2022, e dá outras providências.
- 4) **PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**
 - a) **Projeto de Resolução nº 02/2023**, assinado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina – Vereador Valdir João Rosinski (Presidente); Vereador Antonio Aparecido Facioli (1º Secretário) e Vereadora Maria da Cruz Borges da Silva (2ª Secretária) –, contendo a Súmula: Estabelece o orçamento do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024;
 - b) **PROJETOS EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**
 - a) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 70/2023**, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR A COMPLEMENTAR O VALOR DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DOS CARGOS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM, COM O OBJETIVO DE ATINGIR O PISO SALARIAL NACIONAL,



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código UAGien neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 985

24 de Agosto de 2023

PG. 2/2

SOB CONDIÇÃO DO RECEBIMENTO EFETIVO DOS RECURSOS FEDERAIS PARA ESSE FIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Emenda aditiva e modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 70/2023, assinada pela Vereadora Maria da Cruz Borges da Silva, já aprovada na Sessão Ordinária do dia 22/08/2023.

5) PROJETOS A SEREM ENCAMINHADOS PARA AS COMISSÕES PERMANENTES:

- a) **PROJETO DE LEI Nº 91/2023**, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, contendo a súmula: ALTERA A LEI Nº 1.671, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6) INDICAÇÕES:

- a) **Indicação nº 57/2023**, assinada pelo Vereador José Valter Sampaio, o qual pretende encaminhamento de expediente ao Prefeito Municipal, Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, no seguinte: Seja estudado junto aos departamentos: jurídico, contábil e pessoal, da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, a possibilidade de encaminhar à Câmara Municipal, um projeto de lei para alteração do artigo 61 da Lei nº 1.091/1993, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, possibilitando o pagamento de gratificações sobre o pagamento do 13º salário/gratificação natalina, de acordo com a Constituição Federal, ou seja, da mesma maneira que é realizado nas outras prefeituras do Brasil;

- b) **Indicação nº 58/2023**, assinada pelo Vereador José Valter Sampaio, o qual pretende encaminhamento de expediente ao Prefeito Municipal, Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, no seguinte: Seja providenciada a construção de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Av. Itio Kondo, sendo um em frente à casa nº 1.109.

7) CONTAS DO PODER EXECUTIVO (distribuição para Comissão de Finanças, a fim da emissão de parecer e projeto de decreto legislativo, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Londrina):

Processo nº 181527/21 - Parecer prévio proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nas contas do Poder Executivo do Município de Nova Londrina, Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Otávio Henrique Grendene Bono. Acórdão de Parecer Prévio nº 272/23 – Primeira Câmara.

NOVA LONDRINA, PR. 24/08/2023.

VALDIR JOÃO ROSINSKI

Presidente



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código UAGien neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA